



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



DECRETO Nº 063/2019. DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2020 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2019, Crédito Adicional Especial, através da Lei nº 719/2019, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 434.343,27 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)		CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
.02.02.02		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.846.0002.2.010		ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
(354) 3.1.90.13.00	5	Obrigações Patronais	434.343,27
TOTAL DO CREDITO ADICIONAL ESPECIAL			434.343,27

Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ R\$ 434.343,27 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Ficha	Cat. Econômica	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
	1.7.1.8.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
	1.7.1.8.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
	1.7.1.8.99.1.1.XX.XX	Receita Exced. Cessão onerosa - Lei 13.885/2019	434.343,27
TOTAL DO CRÉDITO UTILIZADO			434.343,27

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos a serem custeados com recursos da União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florínea - SP, em 19 de dezembro de 2019.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

